



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 113 do ADCT da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000)

Em atendimento ao disposto no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como ao artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 003/2026, do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

- **Projeto de Lei nº: 003/2026**
- **Objeto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração, termo de fomento ou instrumento congênere com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando ao repasse de recursos do FUNDEB para atendimento de alunos da Educação Especial da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- **Órgão Executor:** Secretaria Municipal de Educação
- **Fonte de Identificação do Recurso:** FUNDEB

II – DA NATUREZA DA DESPESA

A proposição legislativa não implica criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, uma vez que se limita a autorizar o repasse de recursos vinculados constitucionalmente à educação, oriundos do FUNDEB, já integrantes do orçamento municipal.

A despesa decorre de obrigação legal preexistente e está condicionada ao número de alunos informados no Censo Escolar, conforme critérios definidos

Gilmar



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

em legislação federal específica, não gerando obrigação financeira nova ao Município.

III – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos a serem utilizados encontram-se:

- Previstos na **Lei Orçamentária Anual vigente**;
- Compatíveis com o **Plano Plurianual – PPA**;
- Em consonância com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**;
- Alocados em dotações específicas da função educação, vinculadas ao **FUNDEB**.

Dessa forma, a despesa possui **adequação orçamentária e financeira**, nos termos exigidos pela legislação fiscal.

IV – DO IMPACTO FINANCEIRO

O impacto financeiro da proposição é considerado **nulo**, uma vez que:

- Os recursos possuem **vinculação legal específica**;
- A execução da despesa está limitada à **arrecadação efetiva do FUNDEB**;
- Não há utilização de recursos livres do Tesouro Municipal;
- Não há comprometimento das metas fiscais nem do equilíbrio das contas públicas.

V – DO ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A proposição atende ao disposto no **art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000**, porquanto:

- A despesa está devidamente prevista no orçamento;



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

- Possui fonte de custeio definida;
- Não caracteriza despesa obrigatória de caráter continuado;
- Não gera impacto negativo sobre os limites fiscais do Município.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 003/2026** atende integralmente às exigências do **art. 113 do ADCT da Constituição Federal** e do **art. 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, não ocasionando impacto orçamentário ou financeiro negativo ao Município de Itaúna do Sul.

Itaúna do Sul/PR, 08 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE
GOIS:018352169
27

Assinado de forma digital
por GILSON JOSE DE
GOIS:01835216927
Dados: 2026.01.08 09:30:33
-03'00'

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE
GUILHEM:04674
180988

Assinado de forma digital
por GISELI DORE
GUILHEM:04674180988
Dados: 2026.01.08 09:25:20
-03'00'

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora
CRC-PR nº 060.735/O-1